



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 461, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando art. 3º, I, § 3º do Decreto nº 10.426, de julho de 2020; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001332/2022-38, o atendimento ao solicitado no Despacho nº 297/2022-AGI (SEI 0458905) e o contido no Despacho Simples DPLAN (SEI 0461372),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização de créditos a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Embrapa Amazônia Oriental, no valor de R\$ 96.052,00 (noventa e seis mil e cinquenta e dois reais), nos termos do Parecer Orçamentário nº 54/2022-DACO/CPO/DPLAN (SEI 0455949) e do Parecer Técnico nº 10/2022-COGID/DPLAN (SEI 0456513), para execução de ações de interesse recíproco, no âmbito do Projeto "Promover a transformação da capoeira degradada com o manejo de rebrotamento de bacurizeiros (*Platonia insignis* Mart.) no Nordeste Paraense e Marajó".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0461429** e o código CRC **C3D12704**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos